



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

I. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

a) OBJETO

Desenvolver atendimento às crianças e adolescentes com deficiência pertencente ao Programa de Proteção Social Especial para sua promoção e integração a vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência e focando no acompanhamento às famílias em situação de vulnerabilidade com capacidade de 224 atendimentos na faixa etária de 0 a 18 anos. Excepcionalmente são atendidas faixas etárias acima de 18 anos.

a) DIAGNÓSTICO

A linha de ação é focada na viabilização do atendimento à dupla "deficiente/cuidador". As experiências mostram que as pessoas com deficiência geralmente, necessitam de auxílio para realização das atividades cotidianas e desta forma essa necessidade especial se estende para seus familiares, cuidadores, cuja qualidade de vida pode ser difícil pelas circunstâncias de cuidados freqüentes dispensados.

O foco principal é a viabilização de direitos sociais das crianças e adolescentes, que de uma maneira ou de outra estão expostos a algum tipo de preconceito. Sendo assim, para garantir o referido atendimento, a Secretaria Municipal de Assistência Social, utilizará do



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

instrumento chamado Termo de Colaboração, firmado entre o Poder Público Municipal e Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, nos moldes da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações.

II. DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES

METAS	
Atividades a serem desenvolvidas	<ol style="list-style-type: none">1 – Disponibilizar 224 vagas de atendimento especializado;2 – Atender aos usuários com uma escuta qualificada para dar respostas as suas necessidades, seja através dos serviços oferecidos pela Entidade ou de ações articuladas com a Rede Sócio assistencial do Município, de forma a ampliar o seu acesso aos atendimentos e benefícios sociais que possibilitem a melhoria da qualidade de vida.3 - Realizar estudo social para atender a realidade socioeconômica das famílias a fim de desvendar as questões sociais, as formas de intervenção e a participação das famílias nos serviços oferecidos pela instituição e na Comunidade, trabalhando os determinantes sociais.4 - Apoiar as famílias na sua função protetiva, mobilizando e fortalecendo o convívio familiar e comunitário através de orientação sócio familiar.5 - Conhecer as condições de vida dos usuários para subsidiar as intervenções de acompanhamento familiar através de visitas domiciliares.6 - Desenvolver grupos educativos com as famílias.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

➤ **Estadual: R\$ 17.820,00**

Conforme Lei Estadual 13.242 de 08 de dezembro 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas na Resolução SEDS – 001 de 08 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução SEDS 016 de 23/09/2015 e Resolução SEDS 29 de 27/12/2016.

Objeto	Mês	Repasse Mensal Estadual	Despesas de Recursos Humanos	Despesas de Consumo
Disponibilização de 224 vagas ao público alvo da Instituição	Janeiro	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
	Fevereiro	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
	Março	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
	Abril	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
	Maiο	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
	Junho	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
	Julho	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
	Agosto	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
	Setembro	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
	Outubro	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
	Novembro	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
	Dezembro	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
TOTAL		R\$ 17.820,00	R\$ 8.910,00	R\$ 8.910,00



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

➤ **Federal: R\$ 66.960,00**

Conforme Decreto nº 7.788, de 15 de Agosto de 2012, artigo 4º inciso I: "Os recursos de que tratam os incisos I, IV e V do caput serão transferidos, de forma regular e automática, diretamente do FNAS para os fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, independente da celebração de convênio, ajuste, acordo, contrato ou instrumento congêneres, observados os critérios aprovados pelo CNAS, à vista de avaliações técnicas periódicas, realizadas pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome".

Objeto	Mês	Repassé Mensal Federal	Despesas de Consumo	Despesas de Recursos Humanos	Despesas de Serviços de Terceiros
Disponibilização de 224 vagas ao público alvo da Instituição	Janeiro	R\$ 5.580,00	R\$ 1.575,00	R\$ 3.668,00	R\$ 337,00
	Fevereiro	R\$ 5.580,00	R\$ 1.575,00	R\$ 3.668,00	R\$ 337,00
	Março	R\$ 5.580,00	R\$ 1.575,00	R\$ 3.668,00	R\$ 337,00
	Abril	R\$ 5.580,00	R\$ 1.575,00	R\$ 3.668,00	R\$ 337,00
	Maió	R\$ 5.580,00	R\$ 1.575,00	R\$ 3.668,00	R\$ 337,00
	Junho	R\$ 5.580,00	R\$ 1.575,00	R\$ 3.668,00	R\$ 337,00
	Julho	R\$ 5.580,00	R\$ 1.575,00	R\$ 3.668,00	R\$ 337,00
	Agosto	R\$ 5.580,00	R\$ 1.575,00	R\$ 3.668,00	R\$ 337,00
	Setembro	R\$ 5.580,00	R\$ 1.575,00	R\$ 3.668,00	R\$ 337,00
	Outubro	R\$ 5.580,00	R\$ 1.575,00	R\$ 3.668,00	R\$ 337,00
	Novembro	R\$ 5.580,00	R\$ 1.575,00	R\$ 3.668,00	R\$ 337,00
	Dezembro	R\$ 5.580,00	R\$ 1.575,00	R\$ 3.668,00	R\$ 337,00
TOTAL		R\$ 66.960,00	R\$ 18.900,00	R\$ 44.016,00	R\$ 4.044,00



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

IV. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

- Acompanhamento Familiar como proposta de intervenção direcionada e compartilhada com as famílias, visando promover a superação das vulnerabilidades sociais;
- Grupos Socioeducativos através de ações visando o empedramento e protagonismo das famílias;
- Executar os serviços em articulação com a Rede de atendimento;
- Acolhimento através de escuta qualificada para atender as necessidades, seja através dos serviços ofertados ou de ações com a rede socioassistencial;
- Avaliação socioeconômica das famílias a fim de verificara realidade social dos usuários e suas famílias;
- Visitas Domiciliares a fim de atender as especificações da Tipificação Nacional visando o acompanhamento familiar.

V. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A avaliação se efetiva de forma compartilhada, contínua e sistemática, voltada para o alcance dos objetivos propostos.

Nadir Biehari de Almeida
Secretária Municipal de Assistência Social



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO II

REPASSES AO TERCEIRO SETOR CADASTRO DO RESPONSÁVEL - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº 09/2018

OBJETO: Disponibilização de 224 (duzentos e vinte e quatro) atendimentos às crianças e adolescentes com deficiência pertencentes ao Programa de Proteção Social Especial para sua promoção e integração a vida comunitária.

Nome	José Aparecido Fernandes
Cargo	Prefeito
CPF	004.959.018-90
Endereço(*)	Rua Luis Carlos da Silveira, nº 345 Vila Orestes
Telefone	018-3302-3300
e-mail	josenandes@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Felipe Ramos Siqueira
Cargo	Contador
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Rui Barbosa nº 926
Telefone/Fax	18-3302-3300
e-mail	pmacontab@femanet.com.br

LOCAL e DATA: Assis em, 05/ fevereiro /2018.

RESPONSÁVEL:


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
004.959.018-90


Felipe Ramos Siqueira
Contador CRC 1SP256130/O-5
Prefeitura de Assis-SP



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO III

REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOSSO LAR**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº 09/2018

OBJETO: Disponibilização de 224 (duzentos e vinte e quatro) atendimentos às crianças e adolescentes com deficiência pertencentes ao Programa de Proteção Social Especial para sua promoção e integração a vida comunitária.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Órgão/Entidade Público(a) e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: Prefeitura Municipal de Assis, 05 / fevereiro /2018.

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Assis

Nome e cargo: José Aparecido Fernandes - Prefeito

E-mail institucional: gabinetepma@assis.sp.gov.br

E-mail pessoal: josenandes@hotmail.com

Assinatura:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Filantrópica Nosso Lar

Nome e cargo: Elisete Lourenço Yoshida - Presidente

E-mail institucional: af.nossolar@gmail.com

E-mail pessoal: -

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído